



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agropecuária.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: MARIANA ALVES SOUZA DOROTEU, Oficial Administrativo, Matrícula nº138206321, Telefone: (38) 3679-0371, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.

3. OBJETO: PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (CONSERVAÇÃO DE SOLO).

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

O programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Conservação de Solo), tem como objetivo a contratação de serviços de retroescavadeira com operador, para atender às necessidades do município de Paracatu Minas Gerais por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.603/2021, que alterou a Lei Municipal nº 3.363, de dezembro de 2017. A utilização de retroescavadeira com operador é essencial para a execução de atividades como escavações, remoção de terreno, limpeza e manutenção na zona rural. Estes serviços são imprescindíveis para garantir a eficiência e a continuidade dos programas de apoio ao pequeno produtor rural exercido pela Secretaria Municipal de Agropecuária, que visa melhorar as condições de trafegabilidade e acessibilidade, além de atender a demandas emergenciais. Dada a complexidade e a especialização dos serviços, é necessária a contratação de pessoa física ou jurídica que disponibilize uma retroescavadeira e o operador qualificado para a execução das atividades de forma eficiente e segura.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: fevereiro de 2025.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

☒ **Média**

☐ Mediana

☐ Menor Preço

☐ Outra: (inserir qual metodologia aplicada)

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

☒ **I. Portal Nacional de Contratações Públicas**

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

☐ **II. Painel de Preços** (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

FLS	

- () III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- (x) V. Pesquisa direta com 2 (dois) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;**
- () VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- () VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise dos preços obtidos por meio de pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas e orçamentos de prestadores de serviços, destaca-se que os incisos **I** e **V** foram priorizados como as fontes principais de consulta para a formação da base comparativa, visando garantir a transparência e a competitividade nas negociações.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

- Médio

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser iniciados em até no máximo **48 horas**, em cada propriedade, após o recebimento da ordem de serviço, salvo quando houver imprevistos, o que deverá ser informado ao Gestor da Ata de Registro de Preços.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços de retroescavadeira serão executados de acordo com a Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Agropecuária, os locais de execução serão nas propriedades rurais dos produtores que serão beneficiados pelo programa de conservação de solo. A contratada deverá prestar serviços de segunda-feira a sexta-feira, nos horários 06h:00m às 18h:00m e em casos extraordinários aos sábados, domingos e feriados, somente com autorização do Gestor da Ata de Registro de Preços ou Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços. A contratação de serviços deverá ser concluída em sua totalidade dentro de um prazo de 12 meses, a contar da data de assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

- () Sim - Informar DFD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

FLS	

(X) Não.

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

- a) **WILSON CAETANO MARTINS DE MELO** – Diretor De Departamento de Mecanização Agrícola lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária Portaria nº 0072/2025, Telefone: (38) 3679- 0371, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

- a) **GESTOR DO CONTRATO: WILSON CAETANO MARTINS DE MELO** – Diretor De Departamento de Mecanização Agrícola lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária Portaria nº 0072/2025, Telefone: (38) 3679- 0371, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.
- b) **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: DÉBORA GONÇALVES SILVA** – Oficial Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária Matrícula nº 138203869-9, Telefone: (38) 3679-0371, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.
- c) **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: ALENCAR FERNANDES GONÇALVES** – Zootecnista, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária Matrícula nº 138207842, Telefone: (38) 3679-0371, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Os requisitos estarão discriminados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e no edital de licitação.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 08 de maio de 2025.

MARIANA ALVES SOUZA DOROTEU
Matrícula nº 13826321
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Agropecuária
Responsável pela elaboração do DFD.